



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 340 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 19 de novembro de 2014.

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. 045/2014

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, reuniu-se a equipe de apoio bem como a Pregoeira Titular Daniely Fernandes Dias Manfrin, a fim de licitar o objeto proposto no **Pregão Presencial nº. 045/2014**. A sessão teve início às 09h00min e encerrou às 10h36min. Compareceram as proponentes **ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA - ME**, representado pelo Sr. José Bragançeiro da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.067.993-1, SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 172.229.669-00; e, **INOVA ENTRETENIMENTO LTDA - ME**, representado pelo Sr. Hiram Carlos Pelosi, portador da cédula de identidade nº 858.222-0, SESP/Pr, inscrito no CPF sob o nº 344.709.561-04. Na fase de credenciamento a segunda proponente acima citada foi descredenciada por apresentar procuração por instrumento público com ausência dos poderes específicos, em descumprimento do item 5, subitem 5.1, alínea “b” do edital. Foi informado à proponente seu direito de interpor recurso no momento específico e que o representante poderia permanecer na sessão, caso queria, entretanto na posição de ouvinte. Em seguida foi aberto o envelope de proposta de preço, na qual esta Pregoeira, por equívoco, abriu o envelope da proponente já descredenciada. Ao perceber tal fato, a Pregoeira, imediatamente, lacrou o envelope da proposta de preço e, por este motivo este segue anexo ao processo da forma como está. Após foi aberto o envelope de proposta de preço da proponente devidamente credenciada, cito **ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA – ME** a fim de verificar a conformidade com as exigências do edital e, sobretudo, que as ofertas econômicas atendam aos requisitos técnicos de qualidade mínima estabelecidos no instrumento convocatório. Desta forma foi verificado que a proposta de preço está em descumprimento ao item 7, subitem 7.1, alínea “c” do ato convocatório. Desta forma esta proponente foi **DESCLASSIFICADA**. Em seguida foi indagado quanto à interposição de recurso, sendo que as duas proponentes se manifestaram neste direito. A proponente **INOVA ENTRETENIMENTO LTDA - ME** questiona quanto o seu descredenciamento nestes termos: “Meu posicionamento quanto ao recurso se dá no sentido do descredenciamento da empresa a qual represento, visto que a procuração apresentada me dá amplos poderes, cabendo até o registro de boletim de ocorrência sobre os artigos 90 e 95 da Lei de Licitações”. Esta pregoeira lembra que, em caso da ausência de poderes para **RECORRER**, o recurso não poderá ser **CONHECIDO**, conforme dispõe a alínea “a”, item 14.1 do edital. Já a proponente **ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA – ME** questiona quanto à desclassificação de sua proposta de preços e se manifestou nestes termos; “Por não concordar com a decisão da Pregoeira pela desclassificação da nossa empresa e por entender que estamos rigorosamente cumprindo o que diz o edital, ou seja, seguindo o mínimo dos objetos licitados, a exemplo da marca e modelo”. Desta forma, abre-se prazo de 03 (três) dias para que as proponentes apresentem as razões recursais. Os envelopes das duas proponentes ficarão no processo até julgamento dos recursos. Assim, esta Pregoeira, deixa de adjudicar o objeto da sessão, declarando a licitação **FRACASSADA**. Participaram do certame, além da equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº 219/2014, o Sr. Édson Messias na posição de ouvinte. Nada mais havendo, dei por encerrada a presente Ata, a qual vai assinada por mim, Daniely Fernandes Dias Manfrin, que a subscrevi e pelos demais presentes nesta sessão pública de pregão.

**Daniely Fernandes Dias Manfrin**

Pregoeira Titular

**Joaquim Souza Silva**

Pregoeiro Substituto

**Neilson Darci Santos Arruda**

Equipe de Apoio

**Daniela Santos Sanobie**

Equipe de Apoio

**ORGANIZAÇÃO DELTA – EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA – ME**

José Bragançeiro da Silva - Administrador

**INOVA ENTRETENIMENTO LTDA – ME**

Hiram Carlos Pelosi

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Édson Messias

Ouvinte

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2014

**“Súmula: Substitui o Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital nº 01/2014 e da outras providências”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, e no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 014/1997 e no artigo 110 da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a informação da Sra. **SOLANGE MAIA** se declarando impedida por questão de foro íntimo a continuar ocupando o cargo de Presidente da Comissão Especial para realizar o Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital nº. 01/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de realizar a seleção e contratação temporária de professor interprete da Língua Brasileira de Sinais – **LIBRAS** – para atuar em escola Municipal;

### RESOLVE

**Art.1º.** Em substituição a Sra. **SOLANGE MAIA**, nomear a servidora municipal **SUELY CORINA PETRASSI DA SILVA** para o cargo de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital nº. 01/2014.

**Art.2º.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fica composta pela:

- I – **PRESIDENTE: SUELY CORINA PETRASSE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora;
- II – **SECRETÁRIA: VIVIANE MAZUCO**, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo;
- III – **MEMBRO: DEVANIR CARDOZO MARQUES**, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Contabilidade.

**Art.3º.** Permanecem válidos e em vigor os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, nomeada anteriormente pela Portaria Municipal nº 007/2014.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº 007/2014 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de novembro de 2014.

**SILVIO GABRIEL PETRASSI**  
Prefeito Municipal

**SUELY CORINA PETRASSI DA SILVA**  
Presidente da Comissão